



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE GOVERNO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.916 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no ano de 2018, que especifica."**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol (Copa do Mundo) atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

**Considerando**, ainda, que o expediente ora fixado, possibilitará aos servidores públicos acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo dos serviços prestados à população,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado na seguinte conformidade:

#### **I – Paço Municipal, Secretarias e Departamentos:**

a. será das 9 às 13 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília);

b. será das 13 às 18 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9 horas (horário de Brasília);

c. será das 14 às 18 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11 horas (horário de Brasília).



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE GOVERNO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.916 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

### **II – Unidades Básicas de Saúde – UBS's:**

a. será das 7 às 13 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília);

b. será das 13 às 17 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9 horas (horário de Brasília);

c. será das 14 às 18 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11 horas (horário de Brasília).

### **III – Creches e escolas municipais funcionarão normalmente;**

**IV – A Guarda Civil Municipal, SAMU, Pronto Socorro e outros serviços essenciais funcionarão normalmente.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de Junho de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E GOVERNO**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/06/2018.  
Neiva de Barros Oliveira